

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019**  
**MINUTA DO EDITAL 001/2019 - P.A SCLP 173/2018**

**PREÂMBULO**

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através do presente Edital de Chamamento Público, informa aos interessados que se acham abertas as inscrições para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas interessadas em patrocinar o evento “1ª Caminhada da FUNSERV”, considerando o contido no Processo SCLP 173/2018, que seguirá os princípios contidos na Lei Federal nº 8.666/93, e as disposições contidas nas Leis Federais de nº 12.846/2013 e 8.429/1992, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, sendo que o acolhimento das propostas será realizado em sessão pública no dia 28/02/2019, às 09H30 na sala de Reuniões do prédio da FUNSERV, localizado na Rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia –Sorocaba – SP, CEP: 18035-105 e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos representantes legais dos interessados.

As dúvidas, informações, esclarecimentos, impugnações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital e para a formulação das propostas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação mediante solicitação por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [amanda@funservsorocaba.sp.gov.br](mailto:amanda@funservsorocaba.sp.gov.br).

Comunicações através de correspondência deverão ser encaminhadas à Seção de Compras e Licitações, Rua Major João Lício, nº 265 – Vila Amélia – Sorocaba – São Paulo, CEP: 18035-105.

Todas as solicitações de esclarecimentos e impugnações, assim como suas devidas respostas serão divulgadas no portal eletrônico da FUNSERV: [www.funservsorocaba.sp.gov.br](http://www.funservsorocaba.sp.gov.br)

Caberá à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações no prazo de até 24 horas da abertura da sessão.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **Anexo I:** Termo de Referência
- **Anexo II:** Requerimento para Credenciamento
- **Anexo III:** Modelo de Proposta
- **Anexo IV:** Minuta do Termo de Patrocínio
- **Anexo V:** Modelo de Declaração

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente procedimento de Chamamento Público tem por objeto a captação de patrocínio para o fornecimento de bens e serviços por pessoas físicas e jurídicas para o projeto “1º Caminhada do Servidor”, a ser realizada no dia 10 de março de 2019, na pista de caminhada do Parque das Águas, localizado na Rua Antônio Joaquim Santana, nº 714 Jardim

Abaeté – Sorocaba – São Paulo, nas condições previstas no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

**1.2.** O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome e/ou logomarca da empresa, em conformidade com as contrapartidas previstas no Item 1.4 e Item 3. e subitens do presente Edital.

**1.3.** As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio com a FUNSERV, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

**1.4.** O objeto do patrocínio, a ser investido pelas empresas interessadas, consiste no fornecimento dos seguintes itens:

#### **LOTE 01 – KIT ATLETA**

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
1	Squeeze	1	Kit Atleta	Unidade	310
2	Sacola	1	Kit Atleta	Unidade	310
3	Viseira Tactel	1	Kit Atleta	Unidade	310
4	Medalha personalizada	1	Kit Atleta	Unidade	310

#### **LOTE 02 – CAMISETAS**

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
5	Camisetas para equipe de trabalho	2	Camisetas	Unidade	10
6	Camisetas para participantes	2	Camisetas	Unidade	300

#### **LOTE 03 – INFRAESTRUTURA**

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
7	Tenda 5x5,5m	3	Infraestrutura	Unidade	1
8	Cadeira plástica	3	Infraestrutura	Unidade	10
9	Mesa plástica	3	Infraestrutura	Unidade	2
10	Caixa térmica 140 litros	3	Infraestrutura	Unidade	3
11	Backdrop de participação	3	Infraestrutura	Unidade	1
12	Lona do Backdrop de participação	3	Infraestrutura	Unidade	1

#### **LOTE 04 – ALIMENTAÇÃO**

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
13	Água copo 200 ml	4	Alimentação	Caixa com 48 unidades	14
14	Gelo escama	4	Alimentação	Saco de 20 kg	9
15	Kit alimentação	4	Alimentação	Unidade	310

**1.5.** Os bens captados a título de patrocínio constantes dos itens 07 ao 12 (Lote 03) serão restituídos aos patrocinadores logo após o evento, uma vez que a realização ocorrerá no período da manhã.

**1.6.** Os bens captados a título de patrocínio constantes dos itens 01 ao 06 (Lotes 01 e 02) e itens 13 ao 15 (Lote 04) serão aplicados na promoção, organização e execução da Caminhada.

**1.6.1.** Caso os itens citados no item 1.6 não sejam utilizados em sua totalidade, os mesmos poderão ser aplicados na promoção, organização e execução de outros eventos realizados ou apoiados pela FUNSERV.

**1.7.** Os materiais e serviços necessários à realização da corrida encontram-se detalhados no Termo de Referência – Anexo I.

## **2. DO EVENTO A SER PATROCINADO E DO LOCAL DE SUA REALIZAÇÃO**

**2.1.** A 1ª Caminhada da FUNSERV faz parte de uma série de programas de Prevenção e Conscientização que esta Administração vem realizando na área da saúde, com o objetivo de trazer mais conhecimento, prevenção e recuperação da saúde não só de seus beneficiários como também de toda sociedade.

**2.2.** Esse evento visa promover e conscientizar as pessoas sobre a importância da prática de atividades físicas como melhoria da qualidade de vida.

**2.3.** O evento será aberto a todos os interessados em participar, e tem como foco principal a participação dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes do serviço público municipal de Sorocaba.

**2.4.** O evento acontecerá no dia 10/03/2019, com duração prevista de 04 horas, sendo sua realização das 08h00 às 12h00.

**2.5.** O evento ocorrerá na pista de caminhada do Parque das Águas, localizado na Rua Antônio Joaquim Santana, nº 714 - Jardim Abaeté – Sorocaba.

**2.6.** O evento será composto das ações e contrapartidas constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

## **3. DAS CONTRAPARTIDAS**

**3.1.** As empresas interessadas em patrocinar o evento com o fornecimento dos insumos necessários à realização da caminhada terão direito à publicidade conforme abaixo:

**3.2.**

### **LOTE 01 – KIT ATLETA**

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
1	Squeeze	1	Kit Atleta	Unidade	310
2	Sacola	1	Kit Atleta	Unidade	310
3	Viseira Tactel	1	Kit Atleta	Unidade	310
4	Medalha personalizada	1	Kit Atleta	Unidade	310

### **CONTRAPARTIDA LOTE 01:**

- a) Divulgação da logomarca da empresa em espaço pré-definido no lado superior

esquerdo, na parte traseira das camisetas que serão utilizadas pela organização e pelos participantes, conforme desenho apresentado no Item 5.1 do Termo de Referência.

- b)** Divulgação da logomarca da empresa no Backdrop de participação em espaço pré-definido, conforme desenho apresentado no Item 5.2 do Termo de Referência.
- c)** Exposição de até 04 banners nas medidas 1,20 x 0,80 m, podendo ser expostos na tenda de apoio e no percurso da caminhada.
- d)** Possibilidade de distribuição de brindes;
- e)** Possibilidade de entrega de kits da empresa do patrocinador;

**Importante:** No caso de o Lote 01 ser arrematado por mais de um patrocinador, o tamanho das logomarcas a serem divulgadas nas camisetas e backdrop serão divididos em proporções iguais dentro do espaço já definido.

#### LOTE 02 – CAMISETAS

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
5	Camisetas para equipe de trabalho	2	Camisetas	Unidade	10
6	Camisetas para participantes	2	Camisetas	Unidade	300

#### CONTRAPARTIDA LOTE 02:

- a)** Divulgação da logomarca da empresa em espaço pré-definido no lado superior direito, na parte traseira das camisetas que serão utilizadas pela organização e pelos participantes, conforme desenho apresentado no Item 5.1 do Termo de Referência.
- b)** Divulgação da logomarca da empresa no Backdrop de participação em espaço pré-definido, conforme desenho apresentado no Item 5.2 do Termo de Referência.
- c)** Exposição de até 06 banners nas medidas 1,20 x 0,80 m, podendo ser expostos na tenda de apoio e no percurso da caminhada.
- d)** Possibilidade de distribuição de brindes;
- e)** Possibilidade de entrega de kits da empresa do patrocinador;

**Importante:** No caso de o Lote 02 ser arrematado por mais de um patrocinador, o tamanho das logomarcas a serem divulgadas nas camisetas e backdrop serão divididos em proporções iguais dentro do espaço já definido.

#### LOTE 03 – INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
7	Tenda 5x5,5m	3	Infraestrutura I	Unidade	1
8	Cadeira plástica	3	Infraestrutura I	Unidade	10
9	Mesa plástica	3	Infraestrutura I	Unidade	2



10	Caixa térmica 140 litros	3	Infraestrutura I	Unidade	3
11	Backdrop de participação	3	Infraestrutura II	Unidade	1
12	Lona do Backdrop de participação	3	Infraestrutura II	Unidade	1

**CONTRAPARTIDA LOTE 03:**

- a) Divulgação da logomarca da empresa em espaço pré-definido no lado inferior esquerdo, na parte traseira das camisetas que serão utilizadas pela organização e pelos participantes, conforme desenho apresentado no Item 5.1 do Termo de Referência.
- b) Divulgação da logomarca da empresa no Backdrop de participação em espaço pré-definido, conforme desenho apresentado no Item 5.2 do Termo de Referência.
- c) Exposição de até 03 banners nas medidas 1,20 x 0,80 m, podendo ser expostos na tenda de apoio e no percurso da caminhada.

**Importante:** No caso de o Lote 03 ser arrematado por mais de um patrocinador, o tamanho das logomarcas a serem divulgadas nas camisetas e Backdrop serão divididos em proporções iguais dentro do espaço já definido.

**LOTE 04 – ALIMENTAÇÃO**

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
13	Água copo 200 ml	1	Alimentação	Caixa com 48 unidades	14
14	Gelo escama	1	Alimentação	Saco de 20 kg	9
15	Kit alimentação	1	Alimentação	Unidade	310

**CONTRAPARTIDA LOTE 04:**

- a) Divulgação da logomarca da empresa em espaço pré-definido no lado inferior direito, na parte traseira das camisetas que serão utilizadas pela organização e pelos participantes, conforme desenho apresentado no Item 5.1 do Termo de Referência.
- b) Divulgação da logomarca da empresa no Backdrop de participação em espaço pré-definido, conforme desenho apresentado no Item 5.2 do Termo de Referência.
- c) Exposição de até 02 banners nas medidas 1,20 x 0,80 m, podendo ser expostos na tenda de apoio e no percurso da caminhada.

**Importante:** No caso de o Lote 04 ser arrematado por mais de um patrocinador, o tamanho das logomarcas a serem divulgadas nas camisetas e backdrop serão divididos em proporções iguais dentro do espaço já definido.

**3.3.** A publicidade institucional vinculada às pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas patrocinadoras do evento podem ser exploradas em outros locais à suas escolhas, além dos definidos no presente Edital, desde que previamente aprovado pela FUNSERV.

**3.4.** Não haverá exclusividade da logomarca de patrocinadores, sendo permitida a exibição

da logomarca de todos os patrocinadores participantes.

**3.5.** As empresas patrocinadoras poderão realizar divulgação interna e externa do evento em meio de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca da empresa até a data de 08 de março de 2019.

**3.6.** As empresas após assinatura do Termo, poderão efetuar as divulgações conforme estabelecido no item 3.4. sendo vedado o uso do nome da FUNSERV para qualquer outra divulgação da empresa.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Os interessados no credenciamento deverão apresentar o Requerimento para Credenciamento, conforme modelo – ANEXO II, impresso em papel timbrado da empresa, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do (s) signatário (s).

**4.2.** Poderão participar deste Credenciamento as empresas estabelecidas na forma da lei, que não estejam cumprindo as penalidades previstas em lei e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**4.3.** É vedada a participação neste credenciamento de empresas:

- a) Suspensas nos seus direitos de licitar nesta FUNSERV e/ou em todas as esferas da Administração Pública;
- b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.4.** A participação neste Chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

**4.5.** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.5.1.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada interessada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.5.2.** A ausência do representante, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da interessada por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão Permanente de Licitação.

**4.6.** Para serem credenciadas, exigir-se-á a prévia “HABILITAÇÃO” através da comprovação de sua situação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para ‘HABILITAÇÃO’ deverão ser entregues juntamente com o Requerimento de Credenciamento, devendo conter os itens abaixo para a apreciação da Comissão Permanente de Licitações:

### 5.1.1. Habilitação jurídica: (art. 28 da Lei 8.666/93)

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados.
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.1. Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

### 5.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: (art. 29 da Lei 8.666/93):

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidões de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- e) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa (CNDT-EN), nos termos do artigo 642 – “a” da Consolidação das Leis do Trabalho.
- g) Declaração de que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**5.2.** Os documentos mencionados no item 5 e subitens poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

## **6. DA PROPOSTA**

**6.1.** As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica.

**6.2.** A proposta deve detalhar as condições dos itens relacionados no Item 1.4. deste Edital a serem fornecidos/patrocínios pela empresa.

**6.3.** Não será aceita a apresentação de proposta parcial para o lote, devendo o licitante contemplar todos os seus itens.

**6.4.** Não será obrigatória apresentação para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o (os) lote (s) do seu interesse.

**6.5.** Em hipótese alguma poderá haver repasse em dinheiro para a FUNSERV.

## **7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1.** Cada proponente deverá apresentar dois envelopes lacrados, um contendo a Proposta e outro contendo os documentos para Habilitação.

**7.1.1.** A PROPOSTA deverá ser entregue em envelope lacrado consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões:

**CHAMAMENTO PÚBLICO FUNSERV Nº 001/2019**

**PROPOSTA**

**CREDENCIAMENTO PARA PATROCÍNIO DA 1ª CAMINHADA FUNSERV**

**DADOS DA EMPRESA LICITANTE**

- 7.1.2.** Os documentos para Habilidade estipulados no item 5 e seus subitens deverão ser entregues em envelope lacrado, consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões:

**CHAMAMENTO PÚBLICO FUNSERV Nº 001/2019**

**HABILITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO PARA PATROCÍNIO DA 1<sup>a</sup> CAMINHADA FUNSERV**  
**DADOS DA EMPRESA LICITANTE**

**8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** A Comissão Permanente de Licitação com o apoio da equipe técnica responsável pelo evento, designada pela Diretoria da FUNSERV, procederá ao julgamento das propostas de patrocínio e dos documentos de habilitação, obedecida a ordem sequencial dos itens constantes do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

**8.2.** Havendo 02 ou mais interessados em fornecer para um único lote, o mesmo será dividido igualmente entre as partes.

**8.2.1.** Na ocorrência dos casos previstos no item 8.2, a contrapartida também será dividida igualmente entre as partes.

**8.2.2.** A recusa da interessada em dividir o lote implicará em sua desclassificação.

**8.3.** A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes para sanear a apresentação dos documentos ou para esclarecer duvidas e omissões, observados em qualquer situação os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

**8.4.** Avaliadas as propostas de patrocínio, de acordo com as condições estabelecidas e conferidos os documentos de habilitação será lavrada ata que conterá as principais ocorrências da reunião, inclusive eventuais manifestações dos representantes presentes, os quais juntamente com os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, assinarão a ata.

**8.5.** A Comissão avaliará toda a documentação apresentada pelas empresas. Aquelas que desatenderem às condições de patrocínio ou de habilitação serão desclassificadas.

**9. DA ABERTURA E JULGAMENTO**

**9.1.** A abertura das propostas será realizada no dia 28/02/2019 às 9h30 em Sessão Pública, pela Comissão Permanente de Licitações no seguinte endereço: Rua: Major João Lício, 265, Vila Amélia, CEP: 18035-105 – Sorocaba - SP na Sala de Reunião, terceiro andar.

- 9.2.** A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passam, após celebração do referido contrato, a se valer de todo os direitos do patrocinador.
- 9.3.** Se ocorrerem propostas de prestação de serviços ou de doação de item que não possa ser suprido por dois ou mais parceiros, será disponibilizado aos interessados presentes a possibilidade de contribuição, dentre as hipóteses descritas na cláusula primeira do presente Edital.
- 9.4.** O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato de patrocínio.
- 9.5.** Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.
- 9.6.** Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.
- 9.7.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.8.** Os Participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública de seleção.
- 9.9.** Os recursos serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e entregues na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV no horário das 08:00 até 16:30 horas.
- 9.10.** A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais Participantes, através de publicação no sítio eletrônico da FUNSERV: [www.funservsorocaba.sp.gov.br](http://www.funservsorocaba.sp.gov.br), que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, apresentando contrarrazões.
- 9.11.** Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal e/ou telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.
- 9.12.** A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer

motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

**9.13.** Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O presente Edital de Chamamento não gera direito subjetivo para as entidades, não importando, necessariamente, na celebração do termo de Credenciamento.

**10.2.** O credenciamento será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela FUNSERV.

**10.3.** As normas disciplinadoras deste processo serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as empresas interessadas.

**10.4.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata da sessão pública.

**10.5.** Todas as propostas, bem como documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes que o desejarem fazer.

**10.6.** O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial.

**10.7.** A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente Chamamento Público, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulado se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

**10.8.** Durante a fase de preparação das propostas, as empresas interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, por escrito, impugnações que serão recebidas até 02 (dois) dias úteis, devendo ser protocolada no Balcão de atendimento da FUNSERV, e esclarecimentos até 03 (três) dias útil sendo a contagem de ambos antes da data fixada para abertura da licitação. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos à Comissão Permanente de Licitação via e mail: [amanda@funservsorocaba.sp.gov.br](mailto:amanda@funservsorocaba.sp.gov.br).

**10.9.** Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização da sessão pública deste Credenciamento.

**10.10.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**10.11.** No final da sessão, a credenciada que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, o qual será julgado pela autoridade competente.

**10.12.** A participação no presente Chamamento Público implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

**10.13.** Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2019.

**SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO**  
**PRESIDENTE – FUNSERV**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA “1ª CAMINHADA DA FUNSERV”

#### 1. INTRODUÇÃO

O projeto “1ª Caminhada da FUNSERV” foi criado com o intuito de incentivar aos funcionários públicos ativos, aposentados e pensionistas do município de Sorocaba a buscarem por hábitos de vida mais saudáveis.

A caminhada foi escolhida por ser uma atividade física que não exige muita preparação física, pode ser praticada pela maioria das pessoas, não exige comprometimento financeiro e ainda assim melhorar significantemente a qualidade de vida, combatendo a depressão e melhorando a qualidade do sono, entre outros benefícios.

O exercício da caminhada pode ser feito em qualquer lugar, não exigindo estruturas mais elaboradas, sendo o ideal sua prática ao ar livre, o que fez com que o projeto se tornasse viável, promovendo a inclusão social, saúde, autoestima e melhora na qualidade de vida.

#### 2. OBJETIVO GERAL

- 2.1.** Oferecer um evento esportivo aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas incentivando a busca por estilos de vida e hábitos mais saudáveis;
- 2.2.** Integrar os Servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes através do esporte participativo;
- 2.3.** Desenvolver o intercâmbio sócio esportivo entre as diversas Secretarias;

#### 3. DO EVENTO

##### 3.1. Data e Horário

- 3.1.1.** A 1ª Caminhada da FUNSERV será realizada no dia 10 de março de 2019, com início às 8h00 e término às 12h00.

##### 3.2. Percurso

- 3.2.1.** Trajeto de 5,5 km na pista de caminhada do Parque das Águas, localizado na Rua Antônio Joaquim Santana, nº 714 Jardim Abaeté

##### 3.3. Número Estimado de Participantes

- 3.3.1.** Estima-se a participação de 300 pessoas.

#### 4. RECURSOS MATERIAIS:

**4.1.** Os recursos materiais a serem fornecidos devem possuir as características mínimas:

##### LOTE 01 – KIT ATLETA

1	Squeeze	Squeeze plástico 500 ml, amarelo neon com logo da caminhada	Unidade	310 unidades
2	Sacola	Sacola eco-bag em TNT, nas medidas 30x40 cm, na cor preta, com silk do logo da caminhada	Unidade	310 unidades
3	Viseira Tactel	Viseiras Promocionais confeccionadas no tamanho Adulto no tecido de Microfibra (100% poliéster) na cor preta. Regulador de Velcro que permite regulagem da peça de três centímetros para mais ou para menos. Forração interna da peça feita com TNT (100%) na cor preta e os acabamentos internos com vieses e carneira de microfibra. Estampa do logotipo da caminhada na parte frontal.	Unidade	310 unidades
4	Medalha de participação	Medalha em metal níquel cromo resinada com resina epoxi medindo 35x 40 mm, personalizada com logo da caminhada	Unidade	310 unidades

##### LOTE 02 – CAMISETAS

Item	Descrição	Lote	Unidade	Quantidade
5	Camisetas para equipe de trabalho	Camisetas em tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, modelo manga curta, gola careca, com silk ou sublimação, com o logo do evento na frente, nas mangas e nas costas, e logomarcas das empresas patrocinadoras nos locais e medidas estabelecidas no Item 5.1. deste Termo de Referência, nos tamanhos P/M/G/GG	Unidade	10 unidades
6	Camisetas para participantes	Camisetas em tecido 100% poliéster, na cor amarelo neon, modelo manga curta, gola careca, com silk ou sublimação, com o logo do evento na frente, nas mangas e nas costas, e logomarcas das empresas patrocinadoras nos locais e medidas estabelecidas no Item 5.1. deste Termo de Referência, nos tamanhos P/M/G/GG	Unidade	300 unidades

### **LOTE 03 – INFRAESTRUTURA**

Item	Descrição		Unidade	Quantidade
7	Tenda 5,5x5m	Tenda em lona PVC nas medidas 5,5 x 5 m	Unidade	1
8	Cadeira plástica	Cadeira plástica sem braço e capacidade para até 150 kg	Unidade	10
9	Mesa plástica	Mesa plástica quadrada, medindo 70 x 70 cm	Unidade	2
10	Caixa térmica 140 litros	Caixa térmica com capacidade de 70 litros para armazenamento dos copos de água e gelo	Unidade	4
11	Backdrop de participação	Instalação de estrutura box truss Q15 para Backdrop nas medidas 2,5m x 2,5 m	Unidade	1
12	Lona do Backdrop de participação	Confecção e instalação de lona em impressão digital tamanho 2,5 x 2,50 m com ilhós para utilização no Backdrop. Na lona deverá ter o logo da caminhada e logo das patrocinadoras de acordo com o Item 5.1 deste Termo de Referência	Unidade	1

### **LOTE 04 – ALIMENTAÇÃO**

Item	Descrição	Lote	Unidade	Quantidade
13	Água copo 200 ml	Água mineral sem gás envasada em copos de 200 ml	Caixa com 48 unidades	14 caixas
14	Gelo escama	Gelo filtrado em formato escama para conservação de bebidas	Saco de 20 kg	9 sacos
15	Kit alimentação	Kit contendo 01 barra de cereal 20g, 01 sachê de bolacha água e sal ou cream cracker integral de 11 g, 01 sachê de bolacha doce e 01 água de coco em embalagem de 200 ml.  Os kits devem conter todos os itens acima descritos e deverão ser acondicionados em embalagem plástica.	Unidade	310 kits

**4.2.** Os itens 7, 8, 9, 10, 11 e 12 deverão ser fornecidos e instalados antes do início do evento e deverão ser desmontados logo após o seu término.

**4.2.1.** Todo o processo e disponibilização de mão de obra para a instalação e desmontagem das estruturas são de total responsabilidade da empresa patrocinadora, a FUNSERV não se responsabilizará pela instalação, montagem ou qualquer outro procedimento relativo às estruturas.

**4.2.2.** Após o término do evento as estruturas deverão ser desmontadas imediatamente, não ficando a FUNSERV responsável por nenhum dos itens, tão pouco de sua desinstalação ou aguardo da empresa responsável no local do evento.

**4.3.** A empresa patrocinadora deverá fornecer os itens em sua totalidade, não sendo admitida a entrega parcial ou em desigualdade com os termos definidos neste Edital.

## **5. DESENHOS**

**5.1.** Os espaços destinados à publicidade das patrocinadoras nas camisetas da equipe organizadora e participantes serão conforme os desenhos abaixo:

### **CAMISETAS PARTICIPANTES**



**CAMISETAS ORGANIZAÇÃO**



**BACKDROP**



## **6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS DE PATROCINIO**

**6.1.** Todo o material dos lotes 01, 02 e 04 deverá ser entregue na sede da FUNSERV, localizada na Rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia – Sorocaba – SP, na Divisão Administrativa e Financeira até às 16h do dia 07/03/2019.

**6.1.1.1.** Caso não ocorra a entrega dos materiais, ou mesmo no caso de entrega parcial dos mesmos, até a data acima estipulada, serão aplicadas as sanções previstas no Termo de Patrocínio assinado pela empresa, respeitado o direito de ampla defesa.

**6.2.** Os materiais serão recebidos e conferidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que encaminhará os mesmos para fiscalização e aceitação dos responsáveis pela organização do evento.

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2019**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas interessadas em patrocinar o evento “1ª Caminhada da FUNSERV”, nos termos do Edital de Chamamento nº 01/2019.

Razão Social:

Ramo de atividade:

CNPJ:

Endereço Completo:

Email:

Telefone(s):

Representante Legal:

CPF/ RG:

Email:

Telefone(s):

---

**Assinatura do Representante Legal**

### ANEXO III

#### PROPOSTA DE PATROCINIO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Apresento em nome da empresa \_\_\_\_\_, a proposta abaixo relacionada para participação do evento “1ª CAMINHADA DA FUNSERV”, seguindo as orientações e normativas presentes no instrumento do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Razão Social:

Ramo de atividade:

CNPJ:

#### LOTE 01 – KIT ATLETA

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
1	Squeeze	1	Kit Atleta	Unidade	
2	Sacola	1	Kit Atleta	Unidade	
3	Viseira Tactel	1	Kit Atleta	Unidade	
4	Medalha personalizada	1	Kit Atleta	Unidade	

#### LOTE 02 – CAMISETAS

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
5	Camisetas para equipe de trabalho	2	Camisetas	Unidade	
6	Camisetas para participantes	2	Camisetas	Unidade	

#### LOTE 03 – INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
7	Tenda 5x5,5m	3	Infraestrutura	Unidade	
8	Cadeira plástica	3	Infraestrutura	Unidade	
9	Mesa plástica	3	Infraestrutura	Unidade	
10	Caixa térmica 140 litros	3	Infraestrutura	Unidade	
11	Backdrop de participação	3	Infraestrutura	Unidade	
12	Lona do Backdrop de participação	3	Infraestrutura	Unidade	

#### LOTE 04 – ALIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Lote	Lote	Unidade	Quantidade
13	Água copo 200 ml	4	Alimentação	Caixa com 48 unidades	
14	Gelo escama	4	Alimentação	Saco de 20 kg	
15	Kit alimentação	4	Alimentação	Unidade	

---

**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO**

**CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A ..... E A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA VISANDO** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas interessadas em patrocinar o evento “ 1<sup>a</sup> Caminhada da FUNSERV”,

A \_\_\_\_\_, empresa com sede na cidade de \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ CNPJ sob número \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do e inscrito no CPF/MF sob número \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente CREDENCIADA, de outro lado a FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, situada na cidade de SOROCABA, à Rua Major João Lício nº 265, inscrita no CNPJ sob nº 67.366.310/0001-03, neste ato representada pela Presidente Sra. Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade doravante designada FUNSERV e, CONSIDERANDO o Edital 001/2019 que concede à empresa \_\_\_\_\_ o direito de patrocinar o evento “1<sup>a</sup> CAMINHADA DA FUNSERV” mediante contrapartida de publicidade, celebram o presente Termo mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por escopo o patrocínio no evento “1<sup>a</sup> CAMINHADA DA FUNSERV”, a ser realizado no dia 10 de março de 2019, das 8h00 às 12h00 na pista de caminhada do Parque das Águas, localizado na Rua Antônio Joaquim Santana, nº 714 Jardim Abaeté.

**1.2.** Obriga-se a empresa patrocinadora a fornecer os itens aos quais apresentou proposta, conforme termos, especificações e condições constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital 001/2019.

**1.3.** Consideram-se partes integrantes do presente Termo, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a)** Edital 001/2019 do Chamamento Público nº 001/2019 e seus Anexos;
- b)** Proposta de XX de XX de 2019, apresentada pela empresa patrocinadora;
- c)** Ata da sessão do Chamamento Público nº 001/2019.

**1.4.** Não poderá haver repasse em dinheiro para a FUNSERV em hipótese alguma. O patrocínio somente poderá ocorrer por meio de materiais, serviços e cessão da estrutura necessária para a execução do evento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA**

**2.1.** Obriga-se a patrocinadora a fornecer os itens nas especificações e quantidades abaixo relacionadas.

**LOTE X - XXXXXX**

Item	Descrição	Lote	Unidade	Quantidade
1				
2				

- 2.2.** A patrocinadora deverá fornecer sua logomarca para ser utilizada pela FUNSERV e pelas demais empresas patrocinadoras em matérias de divulgação do evento e itens personalizados a serem confeccionados, conforme estabelecido neste Termo de Compromisso.
- 2.3.** Os patrocínios que envolverem a prestação de serviços, como instalação, transportes, desmontagem, serão de única e exclusiva responsabilidade da empresa patrocinadora, assim como todas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento, correspondente ao item que esta patrocinando.
- 2.3.1.** A empresa patrocinadora também deverá responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais a seus funcionários e a terceiros, por dolo, imperícia, imprudência e demais atos realizados em decorrência à prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNSERV**

Cabe à FUNSERV:

- 3.1.** Utilizar os itens recebidos a título de patrocínio, no evento 1ª Caminhada da FUNSERV, e em caso de saldo, os mesmos deverão ser utilizados em eventos ligados à conscientização e orientação na área da saúde.
- 3.2.** Utilizar a logomarca do patrocinador nas condições estabelecidas em Edital durante a realização do evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada.
- 3.3.** Aplicar as penalidades e sanções quando for o caso;
- 3.4.** Garantir à patrocinadora o direito a ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;
- 3.5.** Prestar à patrocinadora toda e qualquer informação solicitada necessária à perfeita execução do acordado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

- 4.1.** O presente Termo terá a vigência a partir da sua assinatura até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento da data de realização do evento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPARTIDAS E DAS LOGOMARCAS

**5.1.** A patrocinadora terá direito à publicidade durante todo o processo de divulgação e realização do evento, nos seguintes termos:

- a)** Inserção de sua logomarca estampada em tamanho uniforme dentro do espaço destinado às logomarcas de patrocinadores, nas peças de divulgação do evento;
  - b)** Inserção de sua logomarca estampada em tamanho uniforme dentro do espaço destinado às logomarcas de patrocinadores nas camisetas que serão utilizadas pelos colaboradores e pelos participantes, no Backdrops e demais locais definidos em Edital.
- 5.1.1.** Não haverá exclusividade da logomarca de patrocinadores, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional ao montante que patrocinar.
- 5.1.2.** A empresa patrocinadora poderá realizar divulgação interna e externa do evento em meios de comunicação próprio associando o evento à marca até a data de 08 de março de 2019.
- 5.1.3.** É vedada à empresa patrocinadora qualquer tipo de publicidade em nome da FUNSERV fora do evento.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

**6.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a FUNSERV poderá aplicar ao patrocinador, asseguradas a este o contraditório e a ampla defesa, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/1993:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Ficam mantidas e ratificadas as obrigações constantes no Edital de Chamamento 001/2019 devidamente publicado.

**7.2.** Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Termo de Patrocínio, o foro competente é o da Comarca de Sorocaba-SP;

**7.3.** A FUNSERV e a \_\_\_\_\_ declaram, para todos os fins de direito que tiveram prévio conhecimento das cláusulas deste credenciamento, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Credenciamento.

E, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Credenciamento, em duas vias de igual teor e forma, ficando cada parte com a via que lhe pertence.

Sorocaba, XX de XX de 2019.

---

Responsável Legal  
Credenciada

---

Silvana Maria S. D. Chinelatto  
Presidente da FUNSERV

**ANEXO V**  
**CREDENCIAMENTO 001/2019**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do CHAMAMENTO nº 001/2019, da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Pùblicos Municipais de Sorocaba , DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Que a empresa cumpre plenamente todos os requisitos exigidos no Edital 01/2019 - CHAMAMENTO 01/2019.
- b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Sorocaba, ..... de ..... de 2019.

---

**Assinatura do Representante Legal**

Nome:  
CPF